



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**  
*Governo de todos*

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.625/2005**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PAGAMENTO DE DESPESA DO EXERCÍCIO DE 2000 E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a efetuar o pagamento de débito municipal, referente a despesa do exercício de 2000 e não paga, no valor de R\$1.200,00 (um mil, duzentos reais).

**Art. 2º** - A despesa mencionada no artigo 1º dessa Lei, é referente a locação de uma caminhonete de propriedade de IRAMAR SOARES DE ALMEIDA à municipalidade, no ano de 2000, referente a um mês de locação.

**Art.3º** - Para fazer face à despesa do exercício de 2000, discriminadas no artigo 2º dessa Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor mencionado no artigo 1º supra citado.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 28 de janeiro de 2005.

**FELIPE MANSUR NETO**  
**Prefeito Municipal**